

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017
PROCESSO Nº 000.158/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-
FUNPRESP-EXE E A EMPRESA SERASA S/A.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; e de outro lado a **SERASA S/A**, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04.068-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, o **Sr. ALEXANDRE TADEU GAZZANI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.543.089, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.094.478-31, e por seu Diretor de Contas, o **Sr. RAFAEL CASTRO PEBE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11.188.792-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.627.648-30, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2017, cujo objeto trata da prestação de serviços de consultas para tomada de decisão em relação à concessão de empréstimos consignados pela FUNPRESP-EXE, cujas informações destinam-se exclusivamente a subsidiar decisões de crédito de negócios, bem como para negativação de participantes e/ou assistidos inadimplentes na base de dados do SERASA, denominada Pendências Financeiras, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2018 e término em 15/12/2019, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, por meio da Resolução nº 743, de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



Cleiton dos Santos Araújo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual pelo período de 12 meses, é de R\$ 13.006,47 (treze mil, seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2019.

Parágrafo único - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste previsto na cláusula décima quarta do termo de contrato nº 12/2017, em data futura imediata à presente prorrogação, com base no índice IPCA acumulado no período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidas na citada cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2018.

Pela CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Pela CONTRATADA

Alexandre T. Gazzani
CPF: 206.094.478-31

ALEXANDRE TADEU GAZZANI

Rafael Pebr
CPF: 627.646-...

RAFAEL CASTRO PEBE

TESTEMUNHAS:

Nome: *Brisilla Luz Steni*

CPF: 006.778.201-94

Identidade: 2.217.058 - SSP/DF

Nome:

CPF:

Identidade:

